



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.: 717
Proc.: 2016/08
Rubr.: 2

OFÍCIO n° 081/2004 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 12 de julho de 2004.

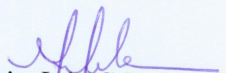
A Sua Senhoria, a Senhora
VALÉRIA VANDA BRASIL
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG/CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333, Ed. André Falcão, Bl. C, Sala 205, Bongi
CEP: 50.761-601 Recife/PE Fax: (81) 3229-3555

Assunto: Monitoramento da Cunha Salina

Senhora Gerente,

1. Em resposta ao ofício CE-DEMG-044/2004 de 28 de junho de 2004, informo que esta Coordenação posiciona-se favorável à proposta de acompanhamento dos efeitos da cunha salina, a qual especifica um monitoramento semestral, por dois anos, entre o estuário do rio São Francisco e a cidade de Piaçabuçu, constando uma avaliação dos efeitos da salinização nos solos irrigáveis da região. Entretanto, eventualmente quando a vazão em Xingó for inferior a **1.300 m³/s**, a cunha salina também deverá ser monitorada.

Atenciosamente,


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento Ambiental

